

# ANEXO IV



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                           |                           |                              |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1086614-10 | Nº TRANSFEREGOV<br>940632 | PROPONENTE / TOMADOR<br>MTUR |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------|

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 Revitalização do Acesso à Praça Borges de Medeiros / Revitalização da Infraestrutura de Acesso à Praça Borges de Medeiros/RS

|   |        |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 5,00%  |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 50,00% |

### BDI 1

**TIPO DE OBRA**  
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens   | Siglas         | % Adotado     |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 4,01%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,40%         |
| Risco   | R              | 0,56%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,11%         |
| Lucro   | L              | 7,30%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o municipio)                                      | ISS            | 2,50%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>21,35%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 5%, com a respectiva alíquota de 50%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São Vicente do Sul/RS  
 Local

quinta-feira, 9 de maio de 2024  
 Data

[Handwritten Signature]

Responsável Técnico  
**Nome:** Lucas Mazzoleni Pinto  
**CREA/CAU:** RS 212.650  
**ART/RRT:** 13127065

[Handwritten Signature]

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS MAZZOLENI PINTO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RS 212.650  
 Portaria nº 755/2021